

ALVORADA

2.º Ano

SEMANÁRIO REPUBLICANO

Número 84

Editor,
Dr. Alberto Rodrigues

Redacção e administração
Rua da República
GUIMARÃES

Redactor principal,
A. L. de Carvalho

Propriedade da Empresa da ALVORADA

Guimarães, 27 de Junho de 1912

Secretário da redacção,
Capitão L. A. Pina Guimarães

Officinas de composição e impressão
Tipografia Minerva Vimaranesse
R. DE PAIO GALVÃO

Interesses nacionais

Parece que, finalmente, vai ter realidade a colonização de parte de Angola pela raça judaica. Achamos vantajosa esta medida, desde que não traga encargos para o tesouro público, nem complicações futuras de diplomacia. Não nos move o prurido da seita e tampouco a intolerância e fanatismo de qualquer espécie. Move-nos sim o interesse da Pátria e o bem mundial.

As futuras colónias tem capitais para se estabelecerem, trabalhadores para valorisarem o solo e qualidades de adaptação, que devem tornar prósperos e altamente produtivos esses vastos terrenos da ardente África.

Nacionalizados os judeus, presos pelo interesse e pelo trabalho ao solo africano, não há que temer da parte deles complicações e reclamações diplomáticas, que tem sido uma das causas da ruína do nosso império colonial.

O judeu tem sido, de todos os tempos, o trabalhador por excelência. Em todos os ramos de actividade humana nós o vemos despontar, subir e engrandecer-se, tirando do meio em que vive riquezas, que outros não sabem descobrir. Nas serranias de Trassos-Montes, nas pobres povoações em que apenas vegeta o indígena, os descendentes cristianizados dessa operosa raça conseguem ainda hoje atranjar riquezas que os seus conterrâneos não conseguem obter, mercê dum trabalho inteligente e duma economia sensata e metódica.

Os judeus desempenham um papel importantíssimo na nossa história. Desde a fundação da nacionalidade portuguesa até ao tempo de D. Manoel I, eles foram os fomentadores da riqueza nacional. As sciências, as artes, as indústrias, o comércio, a finança e até a agricultura eram apanágio desta raça trabalhadora. Ilustres hebreus foram tesoureiros dos reis, e altamente acatados os seus criteriosos conselhos. As fortunas dos judeus serviram muitas vezes o tesouro real, e largas frotas, armadas aletoras, que deram fama e proveito ao nome português, foram equipadas com o auxílio pecuniário, com o conselho e com o saber dos judeus! Que o diga a conquista de Ceuta e a descoberta da Índia! Nesse tempo heroico, Portugal era uma colmeia continental, com afluente de trabalhadores, com exportação e troca de produtos, com vasta população de arrojados marinheiros e homens de armas, que iam á conquista do ignoto e de mais territórios onde podessem lançar colónias pujantes, que lhe augmentassem as riquezas, a fama e a glória!

Esse desiderátum conseguiu-se, e um dia viu-se entrar no Tejo a

riqueza oriental. O ouro, as pedrarias, os tecidos, os perfumes, as drogas e especiarias do longínquo Oriente vieram ter mercado na cidade de mármore e granito. Mudou-se o fulcro comercial para Lisboa, mas, ao cheiro das riquezas, o abutre do fanatismo e da intolerância veio pairar sobre o estuário do Tejo, e abateu o voo sobre a capital lusitana. Ávido de sangue, de lágrimas e sobretudo de riquezas, com mão rapace esfacelou, queimou, espoliou e expulsou os iniciadores da obra gigantesca e gloriosa, a cuja sombra ainda hoje nos acolhemos. Expulsa a raça judaica, com ela se deslocou o fulcro do comércio e das riquezas do Oriente; e hoje, viciados e corrompidos pelo veneno letal que o abutre nos inflitrou, ainda memoramos com saudade os tempos gloriosos, não nos restando dêsse tremendo naufrágio fragmento mais precioso que esse imortal poema, síntese da epopeia duma raça de heróis, os Lusíadas do maior dos portugueses Luís de Camões!

Todos os dados históricos nos são favoráveis ao acolhimento dos judeus. Se contra eles se formula a tremenda acusação da agiotagem e da acumulação das riquezas, somos levados a crer que há mais inveja da posse e do *savoir faire* em negócios, do que de verdade. Ninguém como Shakespeare causticou mais a avareza judaica, mas se quizessemos servir-nos do julgamento de Cristo para a Samaritana, diziamos: onde está o honesto banqueiro, não judeu, que não empregou idênticos processos, senão piores?!

Quando a desordem e o saque tumultuassem pelas ruas, era sempre o judeu a victima da exaltação popular, em todos os tempos e em todos os países. O judeu é uma espécie de sanguessuga a quem por tantas vezes os governos, a população e até os senhores poderosos de todos os tempos, dessangram em benefício próprio. Tem portanto o judeu ainda o triste fado de ser um tesouro de reserva para as horas amargas de penúria.

Os tempos mudaram, e a dura lição da adversidade deve ter-nos ensinado que os judeus são homens como os outros, e que tem sobre a raça portuguesa a vantagem de saber trabalhar, progredir e administrar-se. Bom é pois que venham, para que as gerações presentes e vindouras aprendam com eles a forma prática e estável de levantar a nossa nacionalidade combalida de tantos males.

Sem querer mesmo frisar a nota sentimental, olhando o judeu como o eterno Asheverus da lenda, o naufrago da nação de Israel

dispersa por decretos divinos, e pela cólera de Jeová aos ventos do infortúnio e às amarguras de não ter pátria, olhemos o lado prático, a lição da história que nos faz ver o engrandecimento da Holanda e dos países do Norte pela acolhida que fizeram aos judeus expulsos de Portugal em épocas passadas. Da sua volta, do seu regresso, talvez resulte o reme prático, a aprendizagem de saber trabalhar e aproveitar o ainda importante espólio da nossa passada grandeza. Já que não podemos hoje em dia assombrar o mundo com as dilatadas conquistas, nem descobrir novos mares, novos mundos e novas gentes, mostremos aos povos civilizados que temos ainda sangue nobre e legítimo jus ao quinhão das grandes empresas da civilização hodierna!

Tem-se falado muito na colonização dos planaltos africanos por gente nossa, e alguma coisa se tem feito; mas o estado do tesouro público, e talvez mais a falta de iniciativa de grandes capitalistas e de pessoal competente, não tem dado aso a que medre e prospere tão avantajado intento. O excedente da nossa população, senão um verdadeiro êxodo de algumas províncias, vai de preferência para o Brazil. Realmente o Brazil tem todas as condições para a nossa emigração, assim ela fôsse bem orientada e protegida. O colono português no Brazil luta com a falta de preparação, e daí o ver-se suplantado pelo doutras nações que tem uma organização de trabalho mais vantajoso e mais vasto, e não é abandonado pela sua nação, mesmo em países distantes. Assim mesmo que caudal de ouro recebe Portugal do Brazil! A nação irmã vende a Portugal mais, depois que é independente, do que nos tempos de colónia, contando talvez mesmo os tempos do nosso D. João V, de faustosa memória, que gastou em conventos, em irades e freiras e até com o Papa, pedrarias do Brazil que deixam a perder de vista as dos contos das Mil e uma noites! Quanto sangue, quantas lágrimas custaram todas essas riquezas! E sumiram-se na voragem dos tempos, nos rênios desperdícios de quem só via o céu para si, neste mundo e no outro, e que, á semelhança do seu modelo Luís XIV, poderia dizer—*après moi le déluge!*

Vê-se, pois, que o nosso problema de vida nacional está dependente da organização do trabalho, da boa administração, e da paz e sossego para que todos estes factores se valorisem conjuntamente e deem o resultado que tanto desejamos, e é mister.



Contra o vício

A Liga Republicana das Mulheres Portuguezas vai dirigir uma representação ao sr. Presidente da República pedindo-lhe a publicação duma lei proibitiva da venda de bebidas e tabaco aos menores.

Morigerar os costumes e, em especial, dos menores é salutar. Mas não será mau, como certo legislador célebre, aplicar aos fedelhos, que pela rua passem pendurados numa «beata», uma multa que, no caso, pode ser descontada em bôios — embora já não existam palmatórias.

As greves

Passaram os rumores surdos da montanha: a greve dos electricos e suas complicações de solidariedade. Discutámos. Será possível ver conciliados e compreendidos os dois direitos — direito á greve e liberdade de trabalho?

E' certo que, mais das vezes, aqueles que retomam o trabalho cometem perante os companheiros uma traição, uma vilania, um acto vil. Mas pôde o Estado, sem desmentir o que a lei muito bem prescreve, deixar de proteger os que, alheios a reivindicações, queiram retomar o trabalho? Não. E' dos casos em que o Estado, sendo a ordem legal, não é contudo a ordem perfeita...

Gorou-se

Depois de noticias e reclames, anúncios e manifestos, ficou, em fim, sem efeito a excursão que as classes operárias desta cidade projectavam realizar á Invicta. Botam queixa do insucesso aos curtidores e surradores, o que não basta como esclarecimento. A rasão desta... desinteligência nasceu, em nosso ver, do salto brusco que uma parte dos elementos operários locais deram, transitando da reacção monárquico-jesuítica para o socialismo que, embora seja estranho aos sentimentos religiosos de cada um, não é, todavia, nem pode ser, estranho ás lutas religiosas que andam integradas,—quer o queiram, quer não! —em toda e quaesquer luta de libertação política e social.

Ora alguns elementos operários da nossa terra tornaram atrás, depois que deram por esta verdade —verdade feita de progresso, de civilização e de luz.

Boa piada

Ha gestos rápidos ou simples palavras, como aquela que Cambridge arremessou irado á face dos Ingleses, quando intimado, sob a ameaça do fogo imminente das escancaradas gúelas dos canhões, a render-se, em Waterloo, com os restos da sua dizimada mas valente guarda, que definem, na sua simplicidade cortante ou no seu laconismo mordaz, mais clareza do que toda a eloquência reunida.

A esta espécie pertence a forma como foi recebida, ao fundo das escadas do governo civil do distrito, uma comissão de maduros da juventude católico-reaccionária, que ali fa obter licença, que lhe foi negada, para uma ostentosa e irritante festança de completa provocação durante os festejos batistas, a qual comissão passou pelo desgosto de ver um gracioso a sacudir o pó dos sapatos com uma velha bandeira nacional, hoje símbolo augusto dos traidores á Pátria e dos ferrenhos adeptos da bambochata monárquico-jesuítica.

Aquilo havia de ser cada carta...

Folha suplementar

Teem os leitores da *Alvorada* ensejo de ler o discurso que sobre o Código Administrativo fez no parlamento o filho desta terra e seu representante dr. Eduardo d'Almeida.

Dando-o, na sua íntegra, á publicidade, quer o nosso querido amigo desobrigar-se assim do dever que todo o homem político tem de dar as mais claras contas do seu procedimento, das suas ideias, da sua colaboração na vida pública a que pertence, por si e pelo voto dos seus concidadãos.

Não precisando encarecimentos nem louvores um tal procedimento, apraz-nos, todavia, registar que o discurso que hoje a *Alvorada* publica em folha á parte, fizera dizer ao nosso brilhante colega *O Mundo*, que elle respondia ás campanhas que se vinham fazendo contra o parlamento, representando a prova de um esforço honesto e de um trabalho de estudo consciencioso. Para elle chamamos a atenção dos nossos leitores.

UM VALENTE

«j Canallas», «pulhas», «malandros», «cobardes», «patifes», «mulas», etc!

Assim apreciava os republicanos de Portugal, não o Homem Cristo do *Pulha de Aveiro*, de ignóbil memória, mas um official da reserva do exercito português, em conversa, na quinta-feira da semana passada, no jardim público desta

cidade, com dois oficiais em serviço activo no regimento de infantaria 20.

Os dois oficiais recomendavam ao homenzinho que falasse mais baixo, mas a muito nobre, fidalga, arrogante e pitoresca criaturinha mais alto erguia a voz, como que a provocar quixotesicamente quem quer que fosse que o pudesse ouvir, não se lembrando, o pigmeu monárquico, que os republicanos portugueses estão muito longe, muito altos, livres da lama que poderia ressaltar das palavras injuriosas de indivíduos do valôr mental do monárquico em questão, que não tem coragem nem hombridade de despir a farda que o protege, e entregá-la a quem dignamente saiba cumprir o seu dever de patriota, defendendo a República Portuguesa, sinónimo de Pátria Portuguesa.

Dispa essa farda, cavalheiro, e não iluda os portugueses que julgam em cada peito dum oficial português haver um defensor da Pátria.

E, depois, cumprido esse dever, vá socegradamente até ao território espanhol, onde criaturas sem pátria definida combinam criminosamente a ruína deste país, sendo positivamente certo que tais combinações não passarão daí, visto que ainda não se extinguiu o amor patriótico nos nossos soldados, nos nossos marinheiros e no povo trabalhador deste país, que, livre das peias jesuíticas, prefere morrer vencido, de armas na mão, o rosto colado ao solo da pátria querida, do que ver, de ânimo leve, o padre Matos de braço dado com o amante da Gabi, voltarem a ser portugueses!

Não será de mais?

Somos informados de que, este ano, a Companhia dos Banhos de Vizela decidiu negar banhos aos pobres, facultando-os apenas às pessoas que apresentem atestado de indigência, acrescido da informação de que não têm parentes que os socorram, nem se acham filiados em alguma associação que possa prestar-lhes o auxílio de que carecem.

Esta decisão vem quasi anular uma das cláusulas estabelecidas no contracto celebrado em 18 de Novembro de 1874, entre a Câmara Municipal e a referida Companhia, por virtude da qual esta se obrigou a fornecer gratuitamente banhos aos pobres que se apresentassem com atestado de pobreza, passada pelo respectivo pároco.

Nós sabemos — e toda a gente sabe — que há muitas pessoas extremamente carecidas da gratuidade dos banhos, não obstante terem parentes remediados e achar-se filiados em associações que podiam socorrê-las. E' que, em geral, os remediados nem sequer admitem que lhes recordem que teem parentes pobres, e a maioria das associações, se algum auxílio prestam aos seus membros, é tão diminuto que não pôde considerar-se como o suficiente para poderem dispensar que gratuitamente lhes sejam dados banhos.

Por tudo isto, não será de mais que a Companhia exija tanto?

De quem compete esperarmos prontas providências.

CARTA A UM PADRE

DÚVIDAS DE UM CRENTE

Credo quia absurdum

Ao dr. Sanches de Miranda, ex-cônego e professor do Liceu desta cidade.

Nunca vos vi, nem nunca vos falei. Alguém, porém, que vos chamava «mestre e amigo», exaltava-me com tanto entusiasmo a vossa figura moral e intelectual e, sobretudo, a vossa alta personalidade criada e mantida em discussões entre colegas, que eu senti desde logo nascer em mim aquela simpatia e confiança que só as criaturas superiormente nobres sabem inspirar. Explicada assim a razão porque vos dirijo esta carta — talvez o prenúncio de outras — peço-vos licença para entrar no seu motivo principal: — as minhas dúvidas sobre a existência da alma!

Se fôsseis um padre, como em regra o são a maioria, teologicamente pestanudos, encerrados num circo dogmático onde se ferram com meia dúzia de citações, em latim, retidas do curso eclesiástico de Braga, eu não perderia, não, o meu tempo em expôr semelhante têsse de dúvida, pois o mais que vos mereceria como resposta era... uma *reverendíssima* excomunhão por ousar discutir um ponto de fé que a metafísica dos concílios julgou indispensável colocar fora da razão, como já o havia feito com a infalibilidade do Papa. Mas não. A vossa cabeça encanecida mais pelo estudo do que pela idade, como me afirmara aquele que vos chama «mestre e amigo», julgará, sem dúvida, mais conveniente e mais dignificante discutir à luz da razão humana do que encarcerar o pensamento, emparedar o cérebro, pois que, além de ser impróprio de um filho deste século, isso seria condição afrontosa que um homem inteligente não suportava — ainda mesmo que tenha de ter à perna toda a boçalidade de batina e tonsura. Mas entremos propriamente no assunto:

O que é a alma? Permitti-me, ilustrado sacerdote, que vos observe quanto me aborrece aquela sciência... de palavras, que numa revelada preguiça mental vai dizendo, em toda fastidiosa, que a alma é uma «substância desconhecida», uma «força secreta», um «espírito», uma «argila de fogo», etc., etc., quando não prefere simplesmente dizer — que é um *mistério*! Volvamos, portanto: O que é a alma?

E' uma essência, substância, ou átomo de vida *diverso* do corpo? Mas, se o é, como se prova que o corpo não seja estranho às alegrias ou tristezas da alma? Por que lhe é superior e o domina? Mas quem não dirá que a alma *depende* totalmente do corpo, se com elle padece conjuntamente todas as vicissitudes que elle próprio experimenta? Por ventura não se prova que sentimos, que pensamos, que adquirimos ideias, que gosamos e que sofremos por meio dos sentidos ou dos órgãos materiais do corpo?... Se, como Petronio de Rôma, nós mandássemos cortar as artérias dos pulsos deixando que o sangue se nos escoasse completamente, o que víamos? A alma partir de repente o seu invólucro... e volatizar-se? Não. O que essa suposta essência ou substância fazia, *embora nada tenha de analogo com o corpo, como pretendem*, era desaparecer, emigrar somente naquêlê minuto final em que a última gota de sangue se derramasse, como a demonstrar-nos que o principio vital do corpo não é essa coisa poética chamada «alma», mas o sangue.

Aceitando, contudo, que a alma existe como motor aparte de sensações, de emoções e de vibrações, que aspecto tomará ella depois da balisa tumular, visto que a sua existência foi tornada imortal? Vê sem olhos? ouve sem ouvidos? cheira sem olfacto? anda sem pernas? tateia sem mãos? vò sem azas? Quem explica isso? Ninguém; e, no entanto, afirmam os teólogos que a alma existe, porque, concluem elles, a matéria só por si não age alto. E' uma máquina. Mas com que direito negam a Deus o poder de dar à matéria as faculdades emotivas que attribuem à alma? Como o Cura Meslier, eu pergunto a esses teólogos se pretendem fazer crêr que a Deus teria sido mais difícil criar combinações da matéria de onde provenha o pensamento, ou criar espíritos pensantes?

Não, decerto. A Deus nada se antolha difícil; e, se esse não sei que existe, não é porque isso fosse necessário à divindade, mas ao interesse dos padres, parece, por causa do dogma da outra vida. Sem esse não sei que imaterial, a crença do céu não existiria por dispensável, perdendo com isso, não o homem, mas quem vive de guiar as almas para essas regiões desconhecidas...

Mas reconsideremos: Seria dest'arte, pela especulação, que nascera a necessidade de immortalisar a alma, ou foi antes para prender a criatura humana a uma ficção, a uma quimera que, trazendo-lhe a esperança duma vida eterna, o tornava mais virtuoso, mais bom e mais feliz? Tomada a segunda hipótese, devemos então reconhecer que a mentira é melhor do que a verdade, que os fructos da hipocrisia são mais saborosos do que os da franqueza, o que, estou seguro, não o admite a harmonia e o equilíbrio do vosso cérebro.

Posto isto, como attribuir, afora as razões de conveniência duma classe, a ideia da existência da alma? Quem no-la revelou?

Teixeira Bastos, na sua obra admirável: *História da Evolução da Humanidade*, metendo em debate este ponto... de eternas contravérsias, resume que só a ignorância e a fantasia humana especuladas criaram esse dogma funesto. E interroga: — Que de sobresaltadas dúvidas não avassalariam o homem primitivo, quando se via reproduzir no espelho das águas, quando olhava a sua própria sombra, ou quando despertava em sonhos — sem saber como explicar estes fenómenos naturais e simples, mas, então, nessas distâncias da história, profundamente ignoradas para o seu espírito em treva?

Servirá esta opinião a justificar, ao menos em parte, a criação desse dualismo de que o corpo animal e a alma «espírito» se desempenham, segundo os teólogos — esses racionadores metafísicos, incompreensíveis?

Mais e mais considerações me occorrem tendentes a avolumar, a fazer mais compacto o ponto das minhas dúvidas — que são, creia vossa reverendíssima, dúvidas dum crênte. Eu, porém, desisto, no entanto, de proseguir na sua exposição, por estar convencido de que vai finalmente a minha consciencia dormir, socegar, na esperança de vir a saber por vós, o que nunca, nem por os livros, nem em polémicas, já mais tive o

inefável prazer de ver explicado por maneira clara e inteligente.

Haja em vista que de asneiras e banais demonstrações teóricas se fizeram para *desmentir* o tribuno Antonio José d'Almeida quando, num comício em Braga, e afirmando-se livre-pensador disse, que, como médico operador, jámais encontrára no corpo humano — a alma!

Eu.

Pelos animais

Concurso inter-escolar entre as escolas primárias do país — 4 prémios para Guimarães

O júri da Sociedade Protectora dos Animais, de Lisboa, reunidos em 17 do corrente para julgar das provas apresentadas no concurso inter-escolar promovido por aquella agremiação, deliberou conferir as seguintes classificações a concorrentes desta região:

Em mérito absoluto, 3.º prémio (2000 réis) ao n.º 106, de nome Manoel Fernandes da Silva.

Em mérito relativo, 1.º prémio (2500 réis e um livro «Animais Nossos Amigos», de Afonso Lopes Vieira, ao n.º 107, Francisco Maria Ribeiro de Almeida.

2.º prémio (1500 réis e um exemplar do livro já citado) ao n.º 110, António Matos da Silva Neto; e o 3.º prémio (1000 réis e um exemplar do mesmo livro) ao n.º 109, Domingos Teixeira, todos da Escola Central desta cidade.

O 3.º prémio em mérito absoluto, é oferecido pela Sociedade de Lisboa; o 1.º em mérito relativo, pela Câmara Municipal de Guimarães; e os dois restantes, pela Sociedade desta cidade.

Além dos prémios mencionados, haverá mais diploma de louvor a todos os concorrentes.

A Sociedade Protectora dos Animais, de Guimarães, brevemente convocará uma sessão solene e pública para o fim de entrega dos prémios aos alunos das escolas primárias, que lhe são oferecidos pela sua congénere da capital.

R' procura de rastilho

Uma diligência judiciária

Não é verdade que tenha ido a Lisboa uma comissão pedir a transferência do Juiz desta comarca. A comissão de que se trata pediu apenas ao ex.º Ministro da Justiça para mandar proceder a um inquérito sobre a forma por que as autoridades judiciais procederam na busca dada à Casa do Priorado.

O ex.º Ministro, reconhecendo a gravidade dos factos que lhe foram narrados, acedeu ao pedido feito, e sabemos que, por intermédio do presidente da Relação e Procurador da República, já mandou ouvir sobre o assunto o juiz e Delegado.

Pelo Ministério da Guerra foi ordenado que seja retirada a licença para venda de explosivos ao cidadão José Joaquim Vieira de Castro, da rua de S. Dámaso, por não merecer a devida confiança.

Não é certo que a autoridade judicial não tenha completado a busca à Casa do Priorado, como mentirosamente se diz. Essa busca foi minuciosamente feita a todas as dependências da casa, sem excepção de nenhuma.

Descanço nas farmácias

No próximo domingo encontra-se aberta a farmácia Cunha Mendes.

Festa da Cidade

As "Gualterianas,"

Notícias falsas — Boas notícias — Programa geral — Mais novas

Sem fundamento nem base, os srs. correspondentes do *Janeiro* e do *Noticias*, e mais o colega *Imparcial*, deixaram correr mundo, com prejuizo manifesto, a imaginária informação de que a Comissão Distrital havia cortado, para metade, a verba votada patrioticamente pela Câmara, tendente ao engrandecimento da feira anual de S. Gualter. Ora nós já há muito que desmentimos essa atoarda como menos escrupulosa e muito menos verdadeira; isso, todavia, não impressionou a *sensibilidade* *noticiaria* dos nossos amigos, ficando a imaginária informação sem o necessário reparo.

Lamentando a pressa com que se corre a dar á avidez da gazeta infundadas e pessimistas novidades, temos ao mesmo tempo a alta satisfação de lhes oferecer a official nova:

«Acordam em Comissão Distrital aprovar o deliberado pela Câmara Municipal de Guimarães sobre a concessão do subsídio de 400000 réis para desenvolver a feira anual de S. Gualter e premiar o gado cavalari e bovino concorrente à mesma feira. Braga, 21 de Junho de 1912.»

Subsídio do Estado

Por informes que nos envia o nosso conterrâneo e amigo dr. Alfredo Pimenta, secretário geral do sr. Ministro do Fomento, vai ser concedido um subsídio, embora modesto, para desenvolvimento da importante e tradicional feira de S. Gualter.

Programa geral

Embora possa sofrer alterações este programa, são estas, todavia, as suas linhas gerais:

Tradicional e importantes feiras francas de gado bovino e cavalari, a que concorre a comissão de remonta do exército; artísticas ornamentações e iluminações; batalha de flores; cinematógrafo público; concertos musicais; ginástica sueca com cantos corais; original Marcha Milaneza; exercício de bombeiros; torneio de tiro aos pombos; exposição dos trabalhos da Escola Industrial; concurso de cantos populares; sessões de pirotecnia; corridas de garranos e bicicletas, etc., etc.

Notas

Reune hoje, na sede da Associação Commercial e conjuntamente com a Grande Comissão, a comissão organizadora da Batalha de Flores.

—Pede-se a todos os snrs. comerciantes e industriais a fineza de fazerem inserir nos envelopes das suas casas a sùmula do programa geral das «Gualterianas», impressão de que obsequiosamente se encarrega a Tipografia Minerva, de Silva Dantas.

—Há já muitos pedidos de terrenos para a construção de barracas para a feira.

—A Comissão fica muito penhorada com os representantes da imprensa que se dignem assistir às reuniões da mesma, todas as quintas-feiras de cada semana, pelas 21 horas, na sede da Associação Commercial.

Todos os informes para as suas notícias, que muito convém, d'ora avante, que sejam constantes, podem ser fornecidos pelos snrs. Silva Dantas e A. L. de Carvalho.

—O illustre professor de desenho sr. José de Pina foi encarregado da confecção do cartaz.



Teatro Afonso Henriques.—Realiza-se no próximo Domingo, 30, no teatro Afonso Henriques, um sarau dramático-musical, promovido pelo Grupo Musical dos Empregados no Comércio e Indústria de Guimarães, constando o programa dos seguintes números musicais, executado pela tuna do Grupo:

Hino do Grupo; 6 de Janeiro—paza calle; *Sinfonia n.º 1; Serenata*,—solo de violino, acompanhado a viola francesa, executado por A. Policarpo e A. Lima; *A Pastora*,—vals; *Alda*—mazurca, etc.; e das peças dramáticas: *Um quarto com duas camas, O Filho do Crime* e o monólogo, *O Zé Calino*.

Aos senhorios das casas arrendadas para escolas.—Nas tesourarias dos concelhos de Guimarães e de Fafe estão em pagamento as folhas de renda de casas de escola e de habitação dos professores, do 2.º semestre de 1911, devendo os interessados apresentar-se ali a receberem as respectivas verbas impreterivelmente até ao dia 30 do corrente, pois que, deixando passar esse dia, por ser fim de ano económico, correm risco de esperar muito ainda que esse pagamento se efectue. E, em tal caso, para o conseguir, terão de vencer não pequenas dificuldades. É conveniente, pois, que ninguém falte até àquela dia.

Também os srs. professores primários devem apresentar-se a receber o ordenado de Junho até ao fim do mês corrente, para não correrem igualmente o risco de ficar sem ele.

Distrito de Recrutamento n.º 20

Relação das freguesias do concelho de Guimarães, cujos mancebos, pertencentes ao recenseamento dos 20 anos, devem ser inspeccionados nos dias abaixo designados, no próximo mês de Julho:

Freguesias

- 8—Abação (S. Cristóvão), Airão (S. João) e Corvite. Sorteio para a Armada.
- 9—Barco, Briteiros (Santa Leocádia), Briteiros (Santo Estêvão), Briteiros (S. Salvador), Brito e Donim.
- 10—Calvos, Caldelas, Cadoso (S. Martinho), Cadoso (S. Tiago), Castelões e Conde.
- 11—Caldas de Vizela (S. João Batista), Airão (Santa Maria) e Balazar.
- 12—Caldas de Vizela (S. Miguel), Costa e Gandarela.
- 13—Creixomil e Fermentões.
- 15—Figueiredo, Guardizela, Gondomar, Gondar, Gominhões e Gonça.
- 16—Guimarães (Santa Maria da Oliveira).
- 17—Atães e Guimarães (S. Sebastião).
- 18—Mesão-frio, Longos, Nespereira e Infantas.
- 19—Oleiros, Matamá, Moreira de Cónegos e Lordelo.
- 20—Ponte, Polvoreira, Pinheiro, Pentieiros, Pencelo e Aldão.
- 22—Prazins (Santo Tirso),

Prazins (Santa Eufémia), Ronfe e Rendufe.

23—Paraizo, Sande (S. Lourenço), Sande (S. Clemente) e S. Torquato.

24—Lobeira, Mascotelos, Selho (S. Lourenço), Selho (S. Jorge), Selho (S. Cristóvão), Sande (Vila Nova) e Sande (S. Martinho).

25—Leitões, Souto (S. Salvador), Souto (Santa Maria), Silvarés, Serzedo e Serzedelo.

26—Tagilde, Gémeos, Infias e Guimarães (S. Paio).

27—Arosa, Vizela (S. Faustino), Vermil, Urgez, Taboadelo Vizela (S. Paio).

O Secretário,
José Maria Fiuza.
Capitão Capelão.

Comunicado

Sindicância

O sr. António da Fonseca e Castro, ex-chefe dos impostos municipais, em comunicado publicado no número último da «Alvorada», para conservar limpo o seu nome e afastar quaisquer insinuações que possam pôr em dúvida (?) a sua probidade por motivo da sindicância que lhe foi ordenada pela Comissão Municipal da Câmara, faz insinuações pouco delicadas e menos verdadeiras ao meu nome ao meu proceder na referida sindicância. A Câmara, que foi excessivamente benévola para com o sr. Fonseca, devido sem dúvida à compaixão que merece sempre uma criança inexperiente da vida e, portanto, das coisas do mundo, é também alvejada pelos seus doestos. O sr. Fonseca, procurando justificar a sua conduta condenável, mais se compromete, mais agrava a sua situação.

Isto não constitui uma resposta ao sr. Fonseca, porque a não merece pela forma porque se conduziu; venho apenas, simplesmente, estabelecer a verdade, se acaso esta não estiver já bem patente no espírito de todos. De passagem, seja-me lícito declarar que não intervi em nada da sindicância, e em nada para ela concorri também. Conservei-me sempre a ela estranho, porque não queria que me tachassem de menos imparcial, devido ao cargo que occupo. E não falaria nunca em pública tal respeito se não fosse levado à arena pelo sr. Fonseca.

O sr. Fonseca começa pelos... tribunais. É essa a sua primeira defesa. Não é má de todo; podia ser pior. Mas eu é que o não acredito.

A Câmara exige do sr. Fonseca 730050 réis, quantia esta proveniente da venda de bilhetes dos impostos municipais, directos, sobre carros e indirectos de mercados pela occupação de logares amovíveis.

O sr. Fonseca insurge-se contra este facto, e contra elle protesta por o achar injusto.

Uma pergunta: Lembra-se o sr. Fonseca, por ocasião de ser ordenada a sindicância que se effectuou, de me declarar, na presença do amanuense dos impostos, que estava arrependido de ter mandado deitar fora os talões por onde se podia fazer uma conferência dos bilhetes vendidos, embora tivesse de entrar para os cofres do Município com 300000 réis, ficando, porém, com o seu nome sem mancha? É provável que sim; mas não é capaz de o confessar, disse estou eu certo. Ora, o que eu acho exquisito é que tome por excessiva a quantia que a Câmara agora lhe exige, quando, naquela altura, se disponha a dar bem mais...

Sobre este ponto não me spreio mais, porque seria supérfluo fazê-lo.

Pelo amor que consagro à verdade, sou levado a desmentir categoricamente a afirmação do sr. Fonseca, ao declarar que o ex.º Presidente da Câmara, quando elle distribuía o serviço aos empregados, este o alterava a pedido delles. Faço-o, porque é redondamente falsa tal afirmativa, e não por bajulação. Por testemunhas estão todos os empregados dos impostos, que me não deixam dizer uma coisa por outra.

Não há dúvida nenhuma de que ao sr. Presidente lhe é grato atender, sempre que qualquer pedido lhe seja dirigido por quem quer que seja. Todos que o conhecem e com elle tem lidado o sabem. Mas fá-lo de que forma? Enviando um cartão em que pergunta se, não alterando o bom andamento do serviço, a pretensão do empregado pôde ser atendida. O sr. Fonseca, porém, que procura a outrance um motivo, um pé, um meio qualquer, embora tenha de esmagar a verdade dos factos e pôr de lado escrupulos, tudo lhe serve, a tudo se agarra como um desesperado, a tudo deita mão para se defender. É por isso que é um desastrado. Não pensa, não medita um momento que, do contrário, não o fazia, não se aprotiveitaria tão facilmente da mentira que tem sempre de cair.

No comunicado em questão, o sr. Fonseca alude a um officio que em 1911 dirigiu à Câmara, em que era por elle dada parte de irregularidades por mim cometidas. Devo dizer que o mesmo proceder adoptei para com o sr. Fonseca. O sr. diz que a Câmara deitou para o cesto dos papéis velhos o seu officio. Não é isso verdade... embora lá, no tal cesto, não ficasse de todo mal. Mas a Câmara não procedeu assim. A Câmara entregou os dois officios, o meu e o do sr. Fonseca, ao vereador do pelouro sr. Ferreira, para este, por sua vez: se certificar de que lado estava a justiça: se do meu, se do sr. Fonseca. E o resultado foi aquele sr. vereador recorrer ao fiscal da Fazenda sr. Celestino Alves de Carvalho para dar uma volta por todo o concelho e o informar da forma porque estavam feitos os serviços dos impostos municipais.

Ignoro qual fôsse a informação obtida pelo sr. vereador do pelouro. O que sei, o que se passou foi o encarregado do inquérito sr. Celestino de Carvalho reunir-nos, a mim e ao sr. Fonseca, e declarar a este último que devia atender sempre qualquer indicação que por mim lhe fôsse fornecida, porque andava mais a par do serviço e, portanto, com mais autoridade do que o sr. Fonseca para o dirigir e indicar; que nos entendêssemos bem porque ficaria mal divergências entre homens que tinham de lutar juntos pela vida. Não garanto que fôssem precisamente, textualmente, estas as palavras porque aquele sr. se pronunciou, provavelmente por indicação da Câmara, mas se não foram estas foram outras de igual sentido.

Desde aí, desde essa ocasião, nunca mais questão alguma se ventilou entre nós. O sr. Fonseca capacitou-se e conheceu que era absolutamente inepto e incompetente para desempenhar o cargo que tam infelizmente foi levado a desempenhar por um trambulhão desgraçado da sorte. Desde então o sr. Fonseca fez sempre aquilo que eu lhe indicava. Pois apesar do papel pouco simpático e airoso que junto de mim representava, e que eu por lialdade calava, sempre que ocasião oportuna se offerecesse na minha ausencia, o sr. Fonseca cortava-me na casaca...

Porque não apontou o sr. Fonseca as irregularidades que diz por mim cometidas? Eu sei: O sr. Fonseca quiz injuriar-me, quiz ofender-me. Como fazê-lo? Pôr de lado a lialdade, a dignidade de caracter, e mentir... mentir manhosamente como os garotos que espreitam a uma esquina de uma

raa e atiram pedras e escondem a mão. O sr. Fonseca até na mentira é covarde, senão imbecil.

O sr. Fonseca queria morrer; beliscou só. Foi-lhe fácil fazê-lo, atendendo ao cinismo que em todos os seus actos manifesta e mostra. Fê-lo, porque me não esperava aqui, que do contrario, creiam-no todos que me lêem, não o fazia.

O sr. Fonseca, durante os 15 msées que pertenceu como empregado à Câmara, nunca praticou um único serviço de utilidade. O sr. Fonseca passeava. Ignora ainda hoje o que é dar um varejo, não sabe por onde lhe pegar. A sua incompetência é incontestável. O sr. é muito criança. Lamento a sua situação, porque não sorri nem folguei nunca com os desgostos de ninguém. Todavia, tome um conselho amigo: seja mais prudente e meça mais as suas palavras.

O sr. diz que a Câmara foi para consigo incorrecta.

O sr. Fonseca para tirar da rua seu cunhado Mário Nunes da Silva Santos, pediu ao vereador do pelouro, segundo creio, para elle consentir na sua conservação na secretaria dos impostos. Evidentemente não pensou nunca, por ter sido deferido o seu pedido, que seu cunhado venesse ordenado. Pensou assim, não podia deixar de ser, mas praticou o contrario. E no mês de Fevereiro deste ano, o sr. Fonseca, entre os nomes de vários guardas, incluiu o de seu cunhado com o ordenado de 100200 réis!

No mês immediato procedeu de igual forma, e proseguiria-se eu, por mero acaso, não desse por tal e não informasse do ocorrido o vereador respectivo, que o obrigou a substituir immediatamente a folha que lhe apresentava para o visto e a entrar com a quantia que abusivamente, no mez anterior, havia recebido.

É o sr. diz, o sr. acusa a Câmara de incorrecta para com a sua pessoa! Tem graça. Em lugar de lhe beijar a mão, o sr. insulta-a!...

Isto já vai extenso. Termino para me não tornar maçador. A Câmara, capacite-se disso o sr. Fonseca, não é uma segunda edição da casa do Fidalgo do Toural. Fiquemos por aqui.

26 | 6 | 912.

Agostinho Martins da Rocha

Sub-Chefe dos Impostos Municipais.

Guimarães está para o cinematógrafo, assim como o cinematógrafo está para Guimarães.

Viação Cosme

Faz público que a carreira que desta cidade se dirige á de Braga ás 9 horas da manhã, passados 3 dias, a contar da data do presente, sae ás 9 1/2 horas da manhã e regressa a Guimarães á meia hora da tarde do mesmo dia, como foi participado á Ex.ª Câmara Municipal desta cidade, em observância ao preceituado no art. 79.º do Código de Posturas Municipais.

Guimarães, 26 de Junho de 1912.

O proprietário,

Manoel Alves da Silva Cosme.

RESTAURANTE DA TROFA

(Antigo RESTAURANTE RODRIGUES)

José Vaz de Araújo, (o José da PALAVRA) tem a honra de convidar os seus ex.ªs freguezes e amigos a visitarem o seu restaurante, onde encontrarão serviço muito esmerado e preços módicos.

Não confundir com outro, porque é o segundo contando de cima.



Vende-se

Uma casa de habitação, com dois andares e bem conservada, sita na rua da República, n.º 135. Para falar na Loja do Preto, junto ao teatro do Campo da Feira.

Adubos Químicos

A importante casa negociante de Adubos Químicos e artigos congéneres, O. Herold & C.ª, com sede em Lisboa, lembra a todos os srs. lavradores e negociantes de adubos químicos dos distritos de Aveiro, Viana do Castelo, Pôrto e Braga, o seu escritório de venda e depósito de adubos na cidade do Pôrto, 22, Rua da Nova Alfândega.

Os srs. lavradores e revendedores da mencionada área queiram pois dirigir toda a sua correspondência e encomendas a O. HEROLD & C.ª, Porto.

A casa O. HEROLD & C.ª, Pôrto,

Está autorizada e habilitada pela sede de Lisboa a fechar todas as transacções nas condições mais vantajosas possíveis para os compradores, não havendo para os freguezes nem o mais pequeno aumento pelo facto de se entenderem com a sucursal do Porto, em vez de com a sede de Lisboa. Todos os lavradores da mencionada região tem, pelo contrario, a grande vantagem de serem mais rapidamente servidos pela sucursal do Porto, tanto com as respostas ás suas perguntas como com expedições, porque se poupa o tempo que a troca de cartas com Lisboa exige.

Os lavradores do concelho do Porto e dos concelhos circunvisinhos, e que frequentemente tem carros para o Porto, tem a grande vantagem de poderem ser a todo o momento servidos de adubos no armazem do Porto, que está aberto todos os dias.

Do escritório do Porto, um empregado-viajante percorre amudadas vezes, em viagem, a área servida pela dita sucursal.

A MODA EM GUIMARÃES

Encontra-se sempre na CHAPELARIA e GRAVATARIA MARTINS, unico estabelecimento que apresenta ultimas novidades em Chapéus, Bonets, Gravatas, Collarinhos, Suspensorios, Peugas, Lençós, Ligas para homem, Botões de punho, Bengallas e Guarda-chuvas.

ARTIGOS PARA MILITARES

CACHE-COLS

SAPATOS DE BORRACHA

Agente da casa de carimbos de borracha de JOÃO H. VIEIRA, de LISBOA

MANOEL C. MARTINS

7, Passeio da Independencia, 9—GUIMARÃES

PADARIA

—DE—

Joaquim de Sousa Neves

Especialidade em BUDOU, e pão de milho

Rua da Liberdade (à Cruz de Pedra)
GUIMARÃES

Ao Chic da Moda

DE

Camillo Alves de Almeida

12, P. D. Afonso Henriques, 13 (Antigo Toural)

GUIMARÃES

Modas, fazendas brancas e miudezas. Especialidade em panos brancos, rendas e bordados para enxovaes. Chá preto e verde.

PROSPERIDADE

Companhia de Seguros e Reseguros

PORTO

Agente em Guimarães: ANTONIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA

DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamellas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato. Seriedade e segredo.

O proprietario,

João Vellozo d'Araujo.

DROGARIA MODERNA

DE

Fernandes Guimarães & Irmão

78, Rua da Republica, 80
(ANTIGA RUA DA BAINHA)

GUIMARÃES

Papeis pintados para forrar casas

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, cera em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo

Camillo Larangeiro dos Reis

TOURAL

Sortido completo em lanificios
DEPOSITO DE MALAS
VINHOS BRANCOS ENGARRAFADOS

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assignatura

Preço das publicações

Anno 1\$200 rs.
Semestre 600 "
Brazil, anno (moeda forte) 2\$500 "
Numero avulso 20 "

Annuncios e comunicados, por linha 40 rs.
Repetição, por linha 20 "
Permanentes, contracto convencional.
Annuncios, não judiciais, para os snrs. assignantes 25 % de abatimento.

Abilio d'Almeida Coutinho 113, Rua da Republica, 115

Solicitador encartado

Guimarães

Tem sempre capitais para colocar sobre hipotecas ou letras.

Compra e venda de papeis de credito, mediante uma diminuta percentagem sobre as cotações da Bolsa do Porto.

Compra e venda de predios urbanos e rusticos, para o que ha sempre pretendentes. Transacções sobre direitos e heranças.

Sobre todas estas operações, de que está encarregado, guarda-se segredo profissional, tratando-se somente com os interessados.

ALVORADA

Ao Cidadão

Sessão nocturna de 6 de Março de 1912

Discussão na generalidade

DO

Projecto do Código Administrativo

O sr. *Eduardo d'Almeida*:— Sr. Presidente: em harmonia com as disposições regimentais mando para a meza a minha moção. E' a seguinte:

«A Câmara, reconhecendo a necessidade de garantir ao país uma administração em harmonia com os princípios republicanos, continúa na ordem do dia.»

Sr. Presidente e srs. deputados: quando, em 16 de maio de 1832, foi assinada, em Ponta Delgada, a organização em que nós temos de fixar o ponto de partida da nossa história administrativa no período da chamada liberdade constitucional, Mousinho da Silveira, o bom ideólogo desse movimento, e que, tam cêdo, como todos os pequenos e grandes estadistas que depois d'ele vieram, havia de ser arrastado numa tristeza dissolvente, escrevia no seu relatório, pouco mais ou menos: «quanto à administração, a matéria e a forma são novas, e as bases são tomadas na Legislação de França».

E' facil, hoje, criticar e sorrir desta veicidade, mas a França era a Revolução, os Direitos do Homem, a Soberania Popular: ali naturalmente um espirito educado na metafísica humanitarista iria arranjar os princípios e os elementos de progresso para levantar um povo do miguelismo caceteiro e despota. Custou-nos caro o erro, porque, nessa força da transplantação do modelo, que era democrático na forma, mas tradicionalista na essencia, nem se atendeu ás profundas e notáveis diversidades do meio, nem o trabalho produziu em resultados senão, com o successivo enfraquecimento da nossa vida municipal, a infiltração duma política de corruptos interesses e mesquinhas rivalidades pessoais nos mais rudimentares e basicos organismos do estado. E, quando depois, aqui e além, um de mais valente pulso quiz dominar a corrente, era tarde já para vencer os direitos adquiridos de exploração política, como para despertar a moral adormecida á sombra de contratos rendosos, pois que a máquina funcionava bem para os governos e melhor para os mandões de toda a varia especie. Depois, reincidindo, copiava-se não aquilo que parecia mais racional, mas sem plano concebido; o erro agravou-se como não seria de estranhar nesta infortunada terra em que a moda do plagiato estrangeiro, que não da adaptação, vingava.

Mas, pergunto eu, apesar de todos os exemplos, vamos nós hoje, embora sinceros na democratização, repetir mais ou menos, melhor ou peor, a triste aventura de respigar na legislação estrangeira o que se nos afigura mais radical

ou mais conservador? Vamos contentar-nos da colegial tarefa de serzir retalhos dos imortais princípios importados para dar um novo foral de liberdade à nossa gente, como se ela fôra uma cosmopolita reunião de cidadãos na torre de Babel?

Eu não ignoro que há certamente um fenómeno sociologico a que poderemos chamar de unificação legislativa. Temos um bom exemplo nas repetidas convenções internacionais sobre direito privado. Efectivamente, hoje, a política geral procura igualar a situação e garantir ao homem aquela soma de direitos que mais de perto ou mais intimamente se ligam á sua vida e ao nucleo familiar por êle constituído, através de varios países de clima diferente, especiais condições etnológicas, civilização característica, que tantas vezes por fatalidade economica êle é obrigado a percorrer. Acentua-se também a unificação politica e moral em todos os Estados que atingiram já um certo grau de progresso, consequência lógica da educação pública.

Os princípios fundamentais de conservação física, de integridade moral, de tolerancia para todos os sentimentos e de liberdade de consciencia estão inscriptos em artigos identicos até na forma em toda a parte, nas mais diversas legislações. Mas se há ramo, nesta admiravel e cada vez mais complexa flora do direito, em que as condições especiais do meio, os costumes fixados na hereditariedade civil—pois que esta existe sob o aspecto e com o nome de tradição—, a ligação com o passado a que Comte chamou a lei da continuidade social, e a inclinação ora lenta ora vertiginosa para o futuro, em que a experiencia dos regimes ensaiados com estudos reflétidos sobre suas vantagens e prejuizos, e, sejamos francos—em que os defeitos dos governantes e dos governados deviam sobretudo imperar no animo do legislador e determinar a formação duma lei: é, sobre todos, o direito administrativo. Porquê? Porque esse direito, afinal, é uma questão doméstica, é o modo como nós em nossa casa nos associamos.

Tem-se falado aqui, e com toda a razão, na nossa vida de independencia, de autonomia e de energia municipal.

Logo que o Conde Henrique se estabeleceu em Guimarães (1095 ou 1096), concedeu immediatamente um foral importante àquele pequeno burgo que se tinha aglomerado em volta do mosteiro e de um castelo que, em monte próximo, tinham erguido com receio duma invasão de normandos. Afonso Henriques pagou ou agradeceu o decisivo be-

neficio que os naturais desse burgo lhe prestaram nas suas primeiras batalhas e notável cerco de Guimarães com um novo foral de isenções e privilégios importantes para os interesses locais que então se digladiavam. E quando Afonso III mandou organizar as inquirições, os vimaranenses, como não tivessem sido fixados todos os privilégios e isenções de que gosavam, queixaram-se, e por tal forma, que se mandou proceder a uma nova inquirição. Factos como estes encontram-se repetidamente na história de toda a nossa vida municipal e dêles se orgulham ainda hoje as nossas cidades e vilas.

Todos compreendem que não sam excepções; que não sam exclusivos da nossa terra. Mas representam um periodo notável da evolução dos povos. Existe (para citar um exemplo que conheço) nos arquivos de Anvers uma carta de 1228 em que o duque João concedé aos burgueses habitantes da cidade o curioso privilégio de entre si repartirem como melhor entendessem o imposto, a que chama auxilio, que lhes havia pedido e que êles lhe tinham prometido, facilitando assim a forma de o cumprirem. Tam radicado andava, porém, no animo português o ciúme da sua independencia que, por vezes, directamente e em pleno regimen absoluto interveiu com uma eleição popular na successão dos reis.

Os reis soldados viviam em fraternidade com o povo guerreiro, combatiam com êle lado a lado, sendo nobres os mais intrepidos e amigos os mais valentes. Os amores de D. Fernando comoviam o facil coração popular, como as noitadas de Pedro o Crú, alumadas pela terna lembrança da sua triste e saudosa amante, enchiam de respeito e afecto os de pé descalço. O que sustentou durante largo tempo D. Miguel contra D. Pedro? Este era quasi um desconhecido, e D. Miguel um antigo companheiro de toiradas e procições, sabendo galopar e sabendo rir á vida que passava.

O povo começou a andar divorciado dos reis, precisamente sob o constitucionalismo. E porquê? Porque nunca, como então, se constituíram numa aristocracia fechada, nem de tam alto mostraram a sua olimpica soberba. Foi no periodo constitucional que tam profunda scisão se abriu entre o povo e os reis que muita vez se evidenciou no desespero, vingando-se uns com a ditadura, recorrendo o povo a uma insubordinação sistemática a que pôs termo a revolução de outubro.

O constitucionalismo veio quebrar a tradição da nossa independencia municipal, elo que nos

prendia ás gerações que nos antecederam e que sam—«os mortos que mandam»—. Mousinho da Silveira não foi buscar á legislação de França o que com a nobre terra da revolução nos imana, mas uma já de si artificial harmonia entre o espirito democrático e as inclinações imperialistas.

E' facil mostrar que os códigos do regimen constitucional nunca foram liberais. O código de Costa Cabral de 1842 e o de 1878 de Rodrigues Sampaio vão pouco a pouco, e tanto um como outro, pondo restrições á vida local, tornando ficticia a vida dos municípios e sujeitando-a á omnipotência da política central.

No código de Costa Cabral, os governadores civis abriam as sessões das juntas gerais em nome do Rei.

O código de Rodrigues Sampaio manteve as câmaras municipais na sujeição á tutela, como vou mostrar á câmara lendo o artigo 106. (Leu) As câmaras municipais não podiam assim, sem prévia autorização da junta, contrair empréstimos em determinadas condições, suprimir empregos e estabelecimentos do municipio, lançar contribuições, demitir empregados, mudar feiras e mercados e até não podiam celebrar acordos com outras municipalidades.

A apregoada autonomia municipal de 1878 é portanto muito restrita.

Concediam-se privilégios, é certo, ás cidades mais importantes do país, mas ao modo da reacção cabralina—para melhor as sujeitar ao poder central.

E, afinal, a verdade é que dentro do regimen constitucional sam essas as duas especies de códigos: um do tipo cabralino, o de 1842, outro de certas concessões, mais aparentes que reais, de liberdade municipal, o de Rodrigues Sampaio, de 1878.

Todas as disposições que mais tarde, nos códigos de 1886 e 1896, são incluídas para tornar fraca a vida municipal, para sujeitar á omnipotência politica que era indispensavel então ao mórbido prolongamento do constitucionalismo, foram tiradas do código de Costa Cabral, onde o governador civil abre as juntas gerais em nome do rei, onde o administrador do concelho assiste ás sessões das câmaras municipais, não como representante da legalidade, para fiscalizar se os vereadores, tirados do seio do povo, ignoravam as disposições legais, e por acaso pudessem contrariar algumas delas, mas para mostrar que ao lado esquerdo do presidente estava o poder central dizendo que acima da eleição popular im-

perava a vontade do governo. Recordo-me que no código de Costa Cabral, uma das suas disposições, a do artigo 102.º, parece-me, concedia ao rei a faculdade, sem qualquer especie de limite, de dissolver todos os corpos administrativos, e no artigo seguinte apenas se lhe impunha uma restrição, e era que a ordem de dissolução devia ser acompanhada de uma convocação das assembleias eleitorais. Mais nada! Não havia necessidade de invocar qualquer fundamento para dissolver os corpos administrativos, não era preciso alegar razão alguma. Esta faculdade foi mantida, com mais ou menos restrições, em todos os códigos. Eu sei que os outros não concediam tam absolutamente esta faculdade da dissolução dos corpos administrativos, faziam-na depender do parecer favoravel duns determinados agregados. Mas como eram constituídos esses agregados? Quem nêles punha e dispunha era o ministério do reino; portanto, mais hipocritamente ou mais cabralinamente, o resultado era o mesmo. (Apoiados)

A história de toda a nossa organização municipal, nos códigos de 1832, 1835, 1836, 1842, 1878, do código de José Luciano e do código de João Franco, resume-se em muito poucas palavras duma triste evidencia e significação. A' frente dos distritos, primeira divisão artificial e insustentavel desses códigos, aparecia um governador ou administrador geral ou ainda um prefeito, como Mousinho da Silveira, copiando na legislação francesa, os denominava, e que era não só o representante do poder executivo, tal como nós o poderíamos compreender, mas uma recordação dos capitães móreres do tempo do miguelismo, uma autoridade açambarcando todos os direitos, interferindo em todos os actos públicos, regendo todas as manifestações de vida. Recordo-me de que na organização de Mousinho da Silveira, o prefeito tinha soberanas faculdades em tudo o que dizia respeito a eleições. Não vendo que ia seduzido pelo imperialismo francês, Mousinho da Silveira distribuiu-lhe as atribuições mais amplas: intervinha na eleição dos deputados, na dos jurados, no recenseamento dos militares, nas eleições dos corpos administrativos e até nas das confrarias e irmandades. Este vício de origem não desapareceu mais e, qualquer que seja ainda dentro deste código a arte com que se disfatcem os governadores civis, continuaram e continuarão sendo uma parcela deslocada do poder central absorvente, meios galopins eleitorais, duma impertinente e vexatória ingerencia em todos os serviços, dum ri-

diculo policiamento de todas as funções e dum vistoso aparato em todas as solenidades.

A seu lado, concentrando as actividades locais, um organismo tutelar destinado a suprimir pela absorção todos os movimentos e qualquer iniciativa dos municípios—que assim, de facto, não existiam.

Os administradores de concelho, admitidos também na organização de Mousinho da Silveira com o nome de provedores, ficaram com uma tal série de atribuições que alguém, que sincera e honestamente as quizesse desempenhar, dentro em pouco tinha de convencer-se que não era possível viver num tam caótico conflito de interesses, dar o trabalho que lhe exigiam, atendendo agora a uma investigação criminal, andando pela rua a policiar os gatuos, protegendo os desgraçados, multando as infelizes, inspecionando certos estabelecimentos, revendo orçamentos de irmandades e despachando os centenares de criaturas que lhe mendigavam, em troca de votos, favores e injustiças, empregos e esmolas. E era quasi só isto a nossa vida municipal no constitucionalismo...

Sr. presidente: tendo de referir-me à descentralização administrativa, de que sou partidário convicto, eu quero analisá-la sob um ponto de vista que me parece importante. A autonomia dos municípios na Idade Média era a resultante de dois factores: um determinado pelas relações que os reis ou imperadores, mesmo de direito divino, se obrigaram a ter para com o povo; outro como que uma condição fisiológica, indispensável à vida dos agregados económicos que então se constituíram sob o nome de corporações de ofícios. O espírito associativo tinha então um carácter restrito, por vezes de hostilidade dum para outro grupo, dum classe de artistas para outra classe de trabalhadores. As corporações eram fechadas e privilegiadas. As cidades, igualmente ciosas dos seus direitos, faziam da sua autonomia uma questão ofensiva e defensiva.

Hoje surge um novo espírito de independência municipal, o regresso salutar ao espírito medieval, à época das corporações de artes e ofícios, representadas no nosso tempo pelo sindicalismo. A evolução, porém, alterou muito as novas condições dos meios económicos. O associacionismo abre-se a todas as iniciativas fortes e secunda todas as ideias productivas. Não é já uma corporação fechada, uma classe privilegiada em que os homens dum ofício hostilizam todos os outros a elle estranhos e tornam dependente a aprendizagem dum série de formalidades rituais. As associações federalizam-se e a luta económica domina superiormente, de facto, a vida pública. Não se conserva estranho o municipalismo a esta corrente poderosa; na sua actual constituição não falta quem defenda que elle represente as chamadas forças vivas do trabalho.

Desviando agora um pouco as minhas considerações para o projecto que se discute,—precisamos, como preceito fundamental, da concessão *in limine* da autonomia aos municípios. Ela não pôde ser concedida pelo Poder Legislativo na mesma igualdade para todos os concelhos de todo o país. (Apoiados).

E não é difícil realizá-lo partindo do verdadeiro princípio: quebrar o que de artificial havia na organização administrativa do nosso período constitucional a começar pela divisão administrativa.

A divisão administrativa em distritos foi um sofisma político-eleicoiro; não ha nada que a justifique, a não ser as necessidades burocráticas. Tais necessidades apresentam-se sob a forma de direitos adquiridos; respeitem-se esses direitos, deslocando os burocratas para o novo maquinismo com as suas presentes garantias materiais, porque não basta um direito adquirido para prejudicar uma obra util.

Devemos fazer assembleias provinciais, eleitas segundo um rigoroso critério de brotamento de forças, de maneira que possam ter sem tiranias nem quebrantos uma certa tutela para aqueles concelhos que não estiverem em condições de gosar da mais perfeita descentralização. (Apoiados).

Graduar por uma lei orgânica a vida dos municípios é reconhecer a hoje incontestada lei da evolução.

Um dos pontos mais tristes do progresso é, sem dúvida, este absurdo nivelamento de tendências desiguais, este fazer desaparecer os costumes arreigados que estão tam dentro da nossa organização humana que todos achamos ridiculo o homem da serra, inculto e sujo, que se lembrasse, de repente, de aparecer num salão a dizer madrigais a esse complicado enigma de beleza, de perfume e de nervosismo que é a mulher, julgando que lhe bastava para ter maneiras as duas linhas de gramática que aprendera na escola da sua terra.

Basta ver o lavrador do Minho, com seu feito manhoso, mas, ao mesmo tempo, de bom trabalhador, disciplinado embora desordeiro nas romarias em que liquida com duas pauladas os seus agravos, possuido do maior respeito pela moral que tem séculos e que elle conserva e pela família, com a sua compreensão do mundo e na maneira de namorar, com a sua medicina tradicional, basta ver como elle é diferente do lavrador do Alentejo; vêde que profunda desigualdade no olhar, na voz, no gesto e nos costumes entre a mulher da Beira, a mulher de Coimbra e a trasmontana.

Uma civilização que se puderá chamar ignorante quer destruir os velhos costumes característicos, quando a arte, a sciência e a própria filosofia nos aconselham a conservar essas manifestações populares, que são ainda as mais importantes e as mais belas.

E' realmente violento e penalizante este nivelamento. Esmaga e destroa, como certos sistemas de colonização que pretendem transformar theatralmente a europeia as raças de nós mais afastadas. E' o que se tem praticado nalgumas colónias arabes, que tem uma estrutura etnica especial, impondo-lhes o que demais avançado e radical encontramos entre nós. E afinal a liberdade que nós damos é uma atrofia, e outra fraternidade eu não vejo senão e apenas a mistura do sangue derramado no campo das batalhas. Se formos transplantar um instituto juridico referente á propriedade do Alentejo para o Minho, faremos perigar a propriedade minhota, e, se teirmos, o resultado será iniludivelmente o desaparecimento da forma tradicional em que essa pro-

priedade vivia e um pânico económico terrível.

Sendo o regionalismo um facto que vem sériamente preocupando a sciencia política, a divisão provincial e a constituição das assembleias de provincia impõe-se como a forma unica e tipica de nos integrarmos nesse movimento, obstando a esta espécie de desnacionalização que, como disse, é um dos fenómenos mais tristes do nosso tempo. A' guarda da provincia ficaria a sua vida especial, com seus hábitos, tendencias e necessidades. E, ainda restrictamente sob o ponto de vista administrativo, não é menos importante este ponto. Constituidos os parlamentos provinciais, adotada como fica no código a regra básica da descentralização, elles dariam a cada município, ouvindo-o previamente, aquêle necessário grau de descentralização que as suas condições de vida reclamavam. Fariam a carta orgânica de cada um dos concelhos.

O novo código leva o seu despreendimento pela realidade e o seu amor pela descentralização até concedê-la a confrarias e a irmandades, quando a verdade é que quem teve a infelicidade, como eu tive, de estar á frente da administração concelhia sabe que os dinheiros do povo—porque muitas irmandades eram associações de socorro mútuo—estavam perfeitamente delapidadas nas mãos dos caciques (porque bem cabe aqui o nome).

Eu quero ainda referir-me á forma por que o projecto do código organiza o Contencioso Administrativo. Concorde em geral ou quasi em geral com o que disse o sr. dr. Barbosa de Magalhães, mas preciso definir um pouco mais a minha orientação sobre o assunto.

Este caso não pode ser apreciado exclusivamente no código e está dependente da nova organização judiciária. Essa organização deve ser geral, e quando digo geral não digo sujeita a um estatuto inflexível para todas as classes. Hoje a tendencia, sem dúvida científica, é para a especialização das funções da magistratura judicial: civil, commercial, administrativa, criminal. Agora ir, como faz o projecto, tornar dependente do Ministério do Interior a nomeação dos juizes é persistir no velho erro de confundir administração com interesses políticos nem sempre desapaixonados, criar um vicio de origem que para sempre tornará suspeita a magistratura administrativa que, tanto ou mais que as outras, deve ser e parecer livre das confidencias de gabinete, dos negócios eleicoiros e do empenho das clientelas. O código faz mais—chama ás funções de ministério público junto dos tribunais administrativos os secretários gerais dos governos civis a quem falta, na opinião clara ou oculta de toda a gente, aquella necessária independência, que é o primeiro e indispensável requisito de qualquer magistratura. Eu não afirmo que não haja secretários capazes de representar esse papel, mas não devemos ir atrás de semelhantes considerações, pois não basta que as coisas o sejam, é preciso, repito, que o pareçam. Temos de organizar o contencioso administrativo de forma que em vez de afugentar um indivíduo do tribunal o chame a si. Exerceremos assim uma tutela indispensável aos corpos administrativos.

Suponha-se que á frente de certa Câmara Municipal está alguém que se lembra de modificar um contracto, a ocultas, com mani-

esto prejuizo do município e de todos os possíveis concorrentes. Que garantias ofecece o código a quem queira protestar? Talvez que até alguém receie a tremenda iniquidade de o mandarem para o tribunal como réu de alta traição a negócios pouco limpos, se elle quizer fazer valer os seus direitos de cidadão. Pois eu quero precisamente o contrario. A descentralização implica responsabilidade e a responsabilidade é nula se não temos o meio de a efectivar.

E, já que voltei a falar de descentralização, lembro-me dum outro ponto que é importante;—há pouco, no eloquente discurso que a Câmara ouviu, o sr. deputado Carlos Olavo disse que era talvez difficil estabelecer as juntas de paróquia com larga representação, porque em muitos pontos do país não haveria gente competente.

Este argumento pôde efectivamente ter valor, encarado pelo aspecto restrito que sua ex.^a adotou.

Mas o saber ler e escrever pôde até não ser o sufficiente para um individuo entrar na gerência dos negócios locais, e ficariamos nós assim com a dificuldade acrescida e quem sabe se diante dum problema insolúvel. Não é verdade que há escolas que, em lugar de desinvolverem a intelligência, a atrofiam?

A junta de paróquia tem para mim especialmente um valor—a sua função educativa da vida pública. E' a primeira aula onde o individuo vai aprender o altruismo de gerir como seus os negócios dos seus vizinhos, dos seus inimigos, dum certa gente desconhecida, anónima mas real. Tanto melhor se o individuo vai preparado com uma certa educação intelectual, mas não carece de ser um sábio nem um pedante para rapidamente conhecer o pequeno maquinismo. O que dêle exige é honestidade e esforço, pouco me importando mesmo que, junto dos três ou quatro letrados da freguesia, esteja um núcleo maior de ignorantes, mas honrados homens que vão gerir os negócios paroquiais com a mesma intensidade, lisura e dedicação com que, pobres trabalhadores, se esforçam para manter o equilibrio orçamental do seu pequeno casal. Se em muitas freguesias não há individuos que saibam ler e escrever, em número sufficiente para constituirem a assembleia paroquial, nem por isso risquemos do código esta escola simpática de civismo, porque nessas mais que em outras localidades ela se tornou indispensável.

Eu não pensava que teria de falar sobre o projecto do código administrativo na sessão de hoje, nem tenho presente apontamento algum que me auxilie a expôr metodicamente as minhas ideias sobre esta importante discussão.

Sr. presidente—á duas espécies de condicionalismo obedece a formação dum verdadeira lei—as correntes políticas, o ideal que domina a época; e a situação, tradições e necessidades de progresso do meio a que ella é destinada. Muitas vezes não se segue essa orientação, dando em resultado que a lei ou é inutil ou embaraçosa em vez de ser evolucionadora e productiva.

Temos variada legislação em Portugal, e é certo que grande parte viveu somente, como usa dizer-se com verdade, no papel.

Vem contrariada á nascença a lei que desconhece as condições sociais e etnicas do povo, mas também não será productiva aquella a cuja elaboração não haja presidido, aquecendo-a, um alto espirito de ideal. A democracia eis o ideal do nosso tempo, a forma actual, puderia dizer, do ideal de liberdade, que viveu em todos os tempos e animou todos os génios, para expansão dos nossos sentimentos, para a manifestação dos nossos pensamentos, para a intima confraternidade dos nossos corações.

Nós descemos quando o ideal deixou de assistir-nos. O nosso resurgimento depende da nossa própria crença inabalável no nosso destino, do nosso amor á ideia da pátria livre e democrática. Em toda a parte, na Inglaterra como na Itália, na Alemanha como nos Estados Unidos, na Espanha como no Japão, se ventillam os mesmos problemas económicos e sociais. Não somos nós apenas que vivemos em crise.

O nosso tempo é de instabilidade e de receio, cortado de desalentos e sobresaltado de hesitações. Não há, dizem filósofos, um ideal do século definido; mas, dentro da nacionalidade, temos e devemos procurar formar o ideal que nos salvará, pois não há nacionalidade que subsista sem ideal.

Ainda há pouco tive occasiões de ler uns estudos sobre a energia americana, sobre a Bélgica moderna, sobre a Alemanha e a Suíça, e vi que um dos primeiros capítulos que qualquer dos tratadistas escrevia era precisamente aquelle sobre o ideal; e vi que, por exemplo, na Bélgica, o mesmo ideal conseguiu agremiar duas raças diferentes, rivais entre si; que na América conseguiu juntar emigrados de toda a espécie, lançados pela miséria económica, que já nesse tempo começou a lavrar na Europa, todavia formando um estado colossal, porque a todos animava e apaixonava o mesmo ideal; que a Alemanha conseguiu a unificação do império, no momento em que começou a imperar dentro de todos os estados uma ideia determinante e orientadora; que, enfim, em toda a parte, tinha sido o grande lema que tinha conduzido através da história todas as nacionalidades no seu periodo aureo de progresso. A República veio acordar-nos dum apatia mortifera.

Para acalentar a nova ideia temos, especialmente, o código administrativo fazendo reflorir o espirito municipalista. E' da educação política que afinal estamos tratando. Essa não basta, porém, porque devemos cuidar da reforma da nossa instrução secundária, que, infelizmente, não conseguiu ainda crear aptidões, mas apenas candidatas á burocracia, ao orçamento geral do estado, ou aos cursos superiores.

Politicamente vamos fazer intervir o cidadão na vida pública, tornando-o responsável, porque, afinal, elle pagará mais cedo ou mais tarde, por si, os erros que cometer. Mas pensemos também na reforma da nossa instrução secundária, transformando-a em tecnica e profissional de modo que habilite o cidadão ao sair da escola a ir, não mercadejar a casa dum político uma carta de empenho, mas a encontrar-se na vida como um valor consciente da sua utilidade e são na sua intelligência.

Vozes—Muito bem.

A moção foi admitida.